



LEI MUNICIPAL Nº. 126/2015

Concede reajuste salarial a Diretora da Câmara de Municipal.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à **Diretora da Câmara Municipal**, reajuste salarial de 14,83% a vigorar desde 01 de janeiro de 2015.

a) O cargo de Diretora da Câmara, 40 horas semanais, passa a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º – A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Pinto Bandeira 23 de janeiro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 21/11/15

ROBERTA ADAMI
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.